



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037/91

Dispõe sobre denominação de João Batista Pereira a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Batista Pereira, a Rua nº 17, Código Logradouro 00541-6, localizada no bairro São Domingos, nesta cidade, que ainda não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

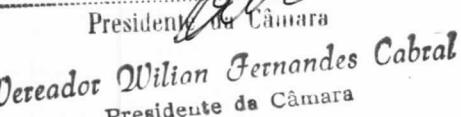
Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de junho de 1991.


VEREADOR ADEMIR DE PAULA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 17/06/91.


Presidente da Câmara


Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor João Batista Pereira, era natural de Rodeiro-MG, tendo mudado para Ubá nos idos de 1972, residindo no bairro São Domingos, nesta.

Sendo um excelente profissional, esteve sempre ligado às coisas comunitárias do bairro, sendo um dos fundadores da Associação de Moradores do referido bairro, participando ainda, de todas as atividades esportivas e comunitárias do mesmo.

Foi casado com a Sra. Célia Moisés Pereira, tendo com a mesma os seguintes filhos: Marcelo, Daniela, Tatiana e Giseli.

Perpetuar a figura do Sr. João Batista Pereira, emprestando o seu nome a um logradouro público de nosso Município, especialmente do bairro São Domingos, significa imortalizar um homem de vida simples, honrada e digna, que serve de exemplo para todos os seus familiares e também dos nossos co-municípios.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de junho de 1991.


VEREADOR ADEMIR DE PAULA



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 13 DE junho DE 1991 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

* x * x * x * x * x * x

--*-*-*-*-*-*-*-*-*

* x* x* x* x* x* x* x* x*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 13 DE junho DE 1991.

Presidente da Fazenda